03.8GDGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Barbosa Vasconcelos, filho de Nuno Bastos Vasconcelos e de Maria Margarida Barbosa Maia, natural do Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Maio de 1968, casado (regime desconhecido), titular da identificação fiscal n.º 193525917, titular do bilhete de identidade n.º 10604725, com domicílio na Travessa das Suas Vilas, 40, Madalena, 4405--789 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Setembro de 2003, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Setembro de 2003, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Setembro de 2003 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.os 1 e 2, do Código Penal, praticado em 20 de Setembro de 2003, por despacho de 10 de Maio de 2006, proferido nos autos supra--referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentada neste Tribunal.

11 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Filipe Gonçalves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Aviso de contumácia n.º 7135/2006 — AP. — O Dr. Luís Filipe Melo e Silva, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que no processo abreviado, n.º 503/04.8GTBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Mirgea Vasilac, filho de Mirgea e de Maria Vasilac, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 11 de Julho de 1976, com domicílio na Rua Mestre Manuel 2, Neves, 7800 Beja, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelos artigos 292.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 2004 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 387, n.º 2, do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Melo e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Costa*.

Aviso de contumácia n.º 7136/2006 — AP. — O Dr. Luís Filipe Melo e Silva, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que no processo sumaríssimo (artigo 392.º do Código de Processo Penal), n.º 34/01.8TAGDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Limas Maria, filho de Maria da Piedade da Conceição, natural do Entroncamento, Entroncamento, Entroncamento, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10471507, com domicílio na Rua Professor Rui Luís Gomes, 88, 4.º esquerdo, Montijo, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Melo e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Francisco J. Sobral Cristóvão*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso de contumácia n.º 7137/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 08/02.1IDGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Soares dos Santos, filho de Francisco Teixeira dos Santos e de Isália Nogueira Soares, natural de Vale Formoso, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Dezembro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9930948, com domicílio no Edif. El Pedral, Apart. 341, Carrer Del Pedral, Encarmp. (Principat d'Andorra), Andorra, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, artigo 24.º, n.os 1 e 4, do RJIFNA, que corresponde actualmente o artigo 105.º, n.º 1, do RGIT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, praticado em 29 de Julho de 2001, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

21 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Pires Pina*.

Aviso de contumácia n.º 7138/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1/04.0IDGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Amaral, filho de Manuel Pereira do Amaral e de Alberta Santinho, natural de Pínzio, Pinhel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Dezembro de 1962, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 143159291, titular do bilhete de identidade n.º 6069365, com domicílio em Troncheiros, Pínzio, Pinhel, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei 394/93, de 24 de Novembro, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

3 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Gomes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 7139/2006 — AP. — O Dr. Carlos Jorge Serrano Alves, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum singular n.º 1689/01.9TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marat Salimov, filho de Salim Salomov e de Sofia Salimova, de nacionalidade caziq, nascido em 12 de Novembro de 1968, casado, com última residência conhecida na Rua Padre Cruz, 225, 1.º, Maximinos, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de burla para obtenção de serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 2001, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

26 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Dias de Carvalho*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 7140/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Mónica Sousa Oliveira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal

do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1568/03.5TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel de Jesus Ferreira, filho de Luís Ferreira e de Antónia de Jesus Ribeiro, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Junho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12233793, com domicílio no lugar da Fonte, Longos, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea *b*), do Código Penal, praticado em Agosto de 2003, um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Agosto de 2003 e um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, designadamente, o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

28 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Mónica Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu José Couteiro de Moura*.

Aviso de contumácia n.º 7141/2006 — AP. — O Dr. Paulo Jorge Machado Rodrigues, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 787/03.9PBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Marinho da Silva, filho de José Maria Gonçalves da Silva e de Deolinda Alves Marinho, natural de Celorico de Basto, Fervença, Celorico de Basto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3973244, com domicílio na Rua Barão de São Cosme, 163, Porto, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Abril de 2003, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal, por desistência de queixa.

8 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Machado Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu José Couteiro de Moura*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 7142/2006 — AP. — O Dr. José António Gonçalves, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 101/99.6TCGMR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima da Costa Valente e Silva, filha de Manuel Miranda da Silva e de Maria Leonor Henriques Valente da Costa, nascida em 12 de Outubro de 1959, vive em união de facto, titular do bilhete de identidade n.º 5395558, como domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º esquerdo, Senhora da Hora, 4460-270 Matosinhos, a qual se encontra acusada de um crime de burla qualificada, artigos 313.º e 314.º, alínea *c*), do Código Penal de 81 ou, nos termos do artigo 2.º, n.º 4, do Código Penal, revisto de 1995, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do mesmo diploma, praticado em 9 de Abril de 1990, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

9 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Felisberto Agostinho dos Santos*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Meireles Carneiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso de contumácia n.º 7143/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 281/02.5TAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Sílvio de Oliveira Tavares, filho de Ernesto Ferreira Tavares e de Rosa dos Anjos de Oliveira, natural de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Fevereiro de 1949, titular do bilhete de identidade n.º 3154146, com domicílio na Rua Mendes Leite, 5, Aveiro, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 2002, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

2 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — A Oficial de Justiça, *Graciete de Jesus Faria*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 7144/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 55/03.6GALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasil Malanchy, filho de Ivan Malanchy e de Maria Malanchyn, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 24 de Janeiro de 1955, casado (regime desconhecido), com a profissão de calceteiro, passaporte n.º AM298736, com domicílio na Rossio de São João, lote 2, 4.º-D, Lagos, 860 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2002, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por motivo de apresentação.

24 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Guerreiro*.

Aviso de contumácia n.º 7145/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 514/00.2PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Virgílio de Oliveira Dias de Sousa, filho de Fernando Vasco Dias de Sousa e de Maria Luísa Oliveira Dias de Sousa Sequeira, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Março de 1978, solteiro, com a profissão de pedreiro, com domicílio na Rua Hospital São João de Deus, 95, Edifício Nau, apartamento 202, 8600-069 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 6 de Agosto de 2000, por despacho de 24 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Vera Gabriel*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 7146/2006 — AP. — O Dr. Paulo Mota, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1832/02.0PBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Zadorozihnyy, filho de Myhaylo Zadorozihnyy e de Halyna Zadorozihnyy, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 13 de Novembro de 1974, casado, com domicílio na Rua José Marques Cruz, 79, rés-do-chão, Cruz d'Areia, 2410 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto